



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

SÃO ROQUE PREV  
– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

**Ofício n.º 23/2026**

**Ref. ao Requerimento de Vereadores n.º 38/2026**

**Assunto: Informações a respeito de APR's – Exercício 2024**

São Roque, 30 de abril de 2026

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, valho-me do presente ofício em atenção ao Requerimento n.º 38/2026, da Câmara Municipal de Vereadores, visando trazer subsídios e esclarecimentos acerca dos questionamentos.

**Item 01** – As APRs n.º 611/2024 (aplicação) e n.º 612/2024 (resgate), ambas datadas de 23/01/2024, referem-se ao aporte anual da Taxa de Administração, realizado em conformidade com a Portaria MTP n.º 1.467/2022 e Lei 5.343/2021.

Esclarece-se que a movimentação financeira ocorreu entre a conta previdenciária e a conta da Taxa de Administração, refletindo o fluxo de transferência dos recursos destinados ao custeio administrativo do regime.

A operação de aplicação e resgate no mesmo dia está relacionada ao procedimento operacional de trânsito dos recursos entre contas, não representando finalidade diversa, mas sim a adequada segregação e destinação dos valores conforme sua natureza, em observância às normas aplicáveis.



**Item 02** - Confirma-se que o valor de R\$ 3.365.320,90 corresponde ao aporte anual integral da Taxa de Administração referente ao exercício de 2024.

A comprovação do referido valor encontra-se devidamente demonstrada por meio dos extratos bancários, os quais seguem anexados ao presente relatório, evidenciando a entrada, movimentação e destinação dos recursos.

**Item 03** - A sequência cronológica da operação encontra-se devidamente comprovada por meio dos documentos bancários anexos, os quais demonstram, de forma detalhada, toda a movimentação financeira realizada na data em questão.

**Item 04** - Os extratos bancários completos da conta da Taxa de Administração e da conta vinculada ao fundo BB Perfil, referentes ao dia 23/01/2024, bem como os extratos mensais de janeiro de 2024, seguem anexados, atendendo integralmente à solicitação.

**Item 05** - Documento contábil anexo.

**Item 06** - Esclarece-se que, na data de 23/01/2024, o valor de R\$ 3.365.320,90 foi objeto de repasse correspondente ao aporte anual da Taxa de Administração, não estando vinculado, naquele momento, a uma despesa específica individualizada.

Destaca-se que a finalidade desse recurso é o custeio das despesas administrativas do Instituto ao longo do exercício financeiro, sendo sua utilização realizada de forma contínua e conforme as necessidades operacionais.



**Item 07** - As descrições das APRs eram elaboradas via sistema da assessoria contratada à época e se nota, que era uma praxe do preenchimento do documento. Entretanto, atualmente o Instituto está implementando uma geração de planilha com as razões indicadas a ser encaminhada à assessoria de investimentos e registradas as motivações específicas de cada movimentação das APR's, como medida de evolução em seu processo de transparência.

**Item 08** - A operação realizada representou mero trânsito financeiro, pois após apuração do valor da taxa de administração a ser repassada o valor foi repassado da conta Previdenciária para a da Taxa de Administração.

**Item 09** - A movimentação foi realizada após apresentação da apuração e aprovação pelo conselho fiscal, conforme ata anexa, bem como validação pelo Diretor-Presidente à época, conforme e-mail, também anexo.

**Item 10** - A apuração da taxa foi devidamente apresentada para o Conselho Fiscal, conforme ata em anexo, bem como ao Conselho Deliberativo, conforme atas anexas.

**Item 11** - Informa-se que **não houve necessidade de retificação posterior** de DAIR, APR, extratos bancários, balancetes ou lançamentos contábeis em decorrência da operação realizada em 23/01/2024.

**Item 12** - Conforme resposta ao questionamento 1, o recurso foi resgatado com a finalidade do aporte anual da taxa de administração.

**Item 13** - Considerando tratar-se de informação a respeito de todas as movimentações de aplicação e resgate de um exercício completo, não houve tempo hábil de buscas nos arquivos (tendo em vista que se tratam de objetos de 48 meses atrás). Entretanto, visando atender o alcançável neste momento, temos o seguinte cenário:

- a) saldo inicial: R\$ 4.496.504,50;
- b) aportes: um único aporte no valor de R\$ 3.365.320,90;
- c) aplicações: as aplicações via Taxa de Administração correspondem à movimentação bancária de praxe junto aos fundos do Banco do Brasil para fins de operação da folha de pagamento e obrigações do Instituto que ocorrem de maneira automática, tão somente para que o valor não fique estagnado na conta;
- d) resgates: Os resgates são feitos para fins de pagamento das suas obrigações junto. Considerando tratar-se de informação detalhada ao longo de todo o exercício, não houve tempo hábil para apuração de cada movimentação, porém, podem ser obtidas suas consolidações através das APRs disponíveis no sistema CADPREV;
- e) despesas pagas: Como dito, não houve viabilidade para elaboração analítica de pagamento de todas as despesas, direcionando para que seja buscado junto ao CADPREV, via APR, ou através das atas do Conselho Fiscal, no exercício de 2024, em que se demonstram as despesas mensais consolidadas no mês.
- f) rendimentos: R\$ 750.102,77

**Item 14** - Considerando tratar-se de informação a respeito de todas as movimentações de aplicação e resgate de um exercício completo,

não houve tempo hábil de buscas nos arquivos (tendo em vista que se tratam de objetos de 48 meses atrás) para informações e registros de cada operação financeira realizada no exercício de 2024. Porém, as APR's estão disponíveis no site do Instituto e do CADPREV para consulta. Destaca-se que, geralmente, a aplicação e resgate de valores idênticos, em curtos períodos de tempo, é uma praxe de operação bancária dos RPPS para que o montante não fique estagnado na conta corrente, mas sim, imediatamente aplicado em um fundo de investimentos padrão, do Banco do Brasil, para operações de folha e compromissos da Autarquia, de modo que haja rentabilidade do valor.

**Item 15** - Idem ao item 14.

**Item 16** - Como dito, as APRs são geradas via sistema, tendo em vista sua quantidade e corriqueira geração sempre que há aplicações ou resgates. Os principais fundamentos para fins de aplicação se encontram nas atas do comitê de investimento. Para os fins de resgate, sempre que há necessidade de ajuste da carteira, também definido pelo comitê, ou para pagamento de obrigações diárias do Instituto. Dessa forma, o Instituto já vem implantando um controle de razões das APRs, alinhando, conjuntamente com a assessoria de investimentos, de modo que se coaduna com as definições do Comitê e das obrigações necessárias a serem cumpridas e que estejam nela descritas.

**Item 17** - Idem ao item 16.

**Item 18** - As APRs referentes aos períodos mencionados encontram-se registradas no **Cadprev**; contudo, informa-se que a autarquia está realizando, de forma gradual e contínua, a **inserção e atualização dos**

**documentos complementares ainda pendentes** no sistema, visando à completa regularização e disponibilização das informações.

**Item 19** - Informa-se que as APRs faltantes serão **devidamente disponibilizadas no site institucional**, em processo já em andamento. Ressalta-se, ainda, que tais informações **permaneceram, a todo momento, disponíveis no sistema Cadprev**, assegurando a transparência e o acesso aos dados durante todo o período.

**Item 20** - A atual gestão do São Roque Prev informa que já iniciou a **regularização das APRs pendentes**, as quais serão devidamente disponibilizadas no site institucional. Ressalta-se que, durante todo o período, as informações permaneceram **disponíveis no sistema Cadprev**, garantindo a transparência, bem como a implantação de corroborar, em seu corpo, as razões das movimentações.

Para os exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas medidas para assegurar a publicação **integral e tempestiva**, incluindo a definição de rotinas internas, padronização dos procedimentos e organização do portal institucional, com acompanhamento contínuo para garantir a consistência e atualização das informações.

Segue o link para acesso aos documentos anexos:

[https://drive.google.com/drive/folders/1Els9uZrSt2\\_9ngEXODB-wyYZcKj2Aa2L?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1Els9uZrSt2_9ngEXODB-wyYZcKj2Aa2L?usp=sharing)

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

SÃO ROQUE PREV  
– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

Aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI**  
Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito**  
**Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo**